



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PROCESSO: 046/2026
DISPENSA ELETRONICA: 14/2026
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA**, Estado do Paraná, com sede na Rua Doutor Zoilo Meira Simões nº. 410, Centro, Cep: 84285-000, nesta cidade, através do Prefeito Municipal, o Sr. Valdecir Garcia, torna público que fará realizar, na plataforma blcompras.com no horário e endereço a seguir mencionados, **Dispensa Eletronica**, do tipo **Menor Preço, Para Fins de Registro de Preço** e forma de apuração, **Por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de Decreto Municipal nº. 26/2023 e 15/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:
25 de junho de 2026, até o dia 30 de junho de 2026 às 14h00 min.

DATA E HORARIO INICIO:
30 de junho de 2026, ÀS 15h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO:
30 de junho de 2026, às 16h00min.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

O Proponente classificado em 1º Lugar, deverá anexar **Catalago com Foto, com as especificações técnicas e demais informações pertinentes ao objeto solicitado.**

Os Equipamentos devem ser entregues na sede do Municipio de Figueira/PR, sem custos adicionais.

ESCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

EXCLUSIVO REGIONAL: Para efeitos do Decreto nº 015/2025, considera-se: II - âmbito Regional: Municipios Constituintes da Região **AMUNORPI** e **AMUNOP**. Municipios Peretencentes a **AMUNORPI:** Barra do Jacaré; Cambará; Carlópolis; Conselheiro Mairinck; Figueira; Guapirama; Ibaiti; Jaboti; Jacareziho; Japira; Joaquim Távora; Jundiaí do Sul; Pinhalão; Quatiguá; Ribeirão do Pinhal; Salto do Itararé; Santana do Itararé; Santo Antonio da Platina; São José da Boa Vista; Siqueira Campos; Tomazina; Wenceslau Braz.

Municipios Peretencentes a **AMUNOP:** Abatiá; Andirá; Assaí; Bandeirantes; Congonhinhas; Cornélio Procópio, Itambaracá; Leópolis; Nova América da Colina; Nova Fátima; Nova Santa Barbara; Rancho



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Alegre; Santa Amélia; Santa Cecília do Pavão; Santa Mariana; Santo Antonio do Paraíso; São Jerônimo da Serra; São Sebastião da Amoreira; Sapopema; Sertaneja; Uraí.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	1,000	UNI	Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Alumínio para Paralisia Cerebral Especificações Técnicas Essenciais Estrutura e Dimensões - Material do Quadro: Alumínio aeronáutico ou de alta resistência. Isso garante leveza para transporte e durabilidade. • Capacidade de Peso: Suporta usuários de até 120 kg. É crucial que a cadeira seja robusta o suficiente para o peso do usuário, com uma margem de segurança. • Dobrável: Mecanismo de dobra em X ou similar, que permita o fechamento compacto para transporte e armazenamento. • Largura do Assento: Deve ser ajustável ou disponível em diversas medidas para se adequar perfeitamente ao usuário (ex: 36 cm, 38 cm, 40 cm, 42 cm, 44 cm, 46 cm). Uma largura adequada é fundamental para o conforto e o posicionamento. • Profundidade do Assento: Ajustável para se adequar ao comprimento da coxa do usuário, idealmente com profundidade entre 40 cm e 45 cm. • Altura do Encosto: Deve ser alta o suficiente para oferecer suporte completo à cabeça e tronco do usuário, idealmente entre 45 cm e 60 cm, dependendo da altura do usuário e do grau de controle do tronco. • Rodas Traseiras: Rodas grandes (20", 22" ou 24") com pneus maciços ou infláveis (pneumáticos). Pneus maciços evitam furos e são de baixa manutenção; pneus infláveis oferecem maior absorção de impacto. Eixos de engate rápido facilitam a remoção das rodas para transporte. • Rodas Dianteiras (Garfo): Rodas pequenas (5" ou 6") com pneus maciços, preferencialmente com rolamentos selados para maior durabilidade e menor manutenção. • Freios: Freios bilaterais e acionamento fácil, de preferência com sistema de trava para segurança durante transferências. Adaptações Essenciais (Assento e Encosto Anatômicos Completos) Estas adaptações são cruciais para usuários com paralisia cerebral, visando o alinhamento postural e o conforto: • Assento Anatômico (Confeccionado Sob Medida ou Modular): o Base Rígida: Essencial para evitar o afundamento e proporcionar uma superfície estável.	R\$ 290,5000	R\$ 290,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

o Contornos e Suportes Laterais: Para estabilizar a pelve e as coxas, prevenindo o escorregamento e o desalinhamento postural.

o Apoio de Abdução: Cunha abdução ou separador de joelhos para manter as pernas alinhadas e evitar o cruzamento.

o Revestimento: Tecido respirável, resistente e de fácil higienização (ex: neoprene, veludo aerado, materiais impermeáveis).

• Encosto Anatómico (Confeccionado Sob Medida ou Modular):

o Base Rígida: Para fornecer suporte adequado à coluna vertebral.

o Contornos e Suportes Laterais de Tronco: Essenciais para estabilizar o tronco, prevenir a escoliose e auxiliar no controle postural.

o Apoio de Cabeça Personalizado: Ajustável em altura, profundidade e ângulo, com suporte lateral e posterior, para oferecer suporte e estabilização à cabeça e pescoço.

o Revestimento: Semelhante ao assento, com material respirável e de fácil limpeza.

• Ângulo do Encosto Reclinável/Tilt: A capacidade de reclinarm o encosto e/ou inclinar o conjunto (tilt) é altamente recomendada para aliviar a pressão, permitir mudanças de posição e facilitar o posicionamento do usuário.

Acessórios e Ajustes

• Apoios de Braço: Removíveis e/ou escamoteáveis para facilitar as transferências, com ajuste de altura para suporte adequado dos membros superiores.

• Apoios de Pés: Plataformas de pé bipartidas ou inteiriças, com ajuste de altura e ângulo (dorsiflexão/plantiflexão) para garantir o posicionamento correto dos pés e pernas. Devem ser removíveis e/ou escamoteáveis.

• Cinto de Segurança: Cinto pélvico e/ou colete postural para garantir a segurança e o alinhamento do tronco.

• Protetor Lateral de Roupas: Para evitar que a roupa do usuário entre em contato com as rodas.

• Manopla do Guia: Com ajuste de altura para o cuidador.

• Anti-Tombo: Rodas ou sistema anti-tombamento na parte traseira para maior segurança.

2

1,000 UNI

Mesa de Aero Hockey / Air Game
Aquisição de Mesa de Jogos Tipo Aero Hockey (Air Game) de alta resistência, destinada ao uso institucional/recreativo.

4.097,3600

4.097,36

Estrutura Principal: Confeccionada em madeira maciça ou MDF de alta densidade (mínimo de 35 mm de espessura nas laterais), com reforços estruturais que garantam estabilidade para uso coletivo contínuo.

Pés: Fixados de forma robusta e desmontável para transporte, com sapatas ou protetores plásticos/emborrachados na base para evitar danos ao piso e nivelar o equipamento.

Área de Jogo (Tampo): Superfície lisa com acabamento melamínico (tipo fórmica), revestimento resinado ou pintura de cura UV de alta pressão. Deve possuir microperfurações padronizadas para distribuição homogênea do ar, otimizando o deslizamento do disco.

Dimensões Aproximadas: Comprimento mínimo de 1,60 m até 2,15 m e largura mínima de 0,80 m até 1,15 m, mantendo a altura padrão de aproximadamente 0,80 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Sistema de Ventilação: Equipado com motor ventilador elétrico (moto-ventilador) interno, com fluxo de ar contínuo e alimentação elétrica (especificar a voltagem local, ex: Bivolt ou 220V).

Controle de Pontuação: Placar manual integrado nas cabeceiras (ou sistema eletrônico digital simples/LED), com canaletas ou gavetas coletoras de discos após a marcação do gol.

Acessórios Inclusos: Acompanhar obrigatoriamente no mínimo 02 (dois) rebatedores (empurradores/batedores) ergonômicos e 02 (dois) discos compatíveis

3	1,000	UN	CASINHA DE BRINQUEDO INFANTIL GRANDE PORTE (TIPO MANSÃO/CHALÉ)	9.630,7700	9.630,
---	-------	----	--	------------	--------

Descrição Geral: Casinha de brinquedo infantil de grande porte, destinada ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas e de socialização. Estrutura segura, com cantos arredondados, de alta resistência e durabilidade, projetada para uso em ambientes internos ou externos (resistente a intempéries).

Material de Fabricação: Confeccionada em plástico rotomoldado (polietileno de alta densidade), com proteção UV (anti-ultra violeta), atóxico e pigmentação de alta resistência (que evite o desbotamento precoce quando exposta ao sol e chuva).

Dimensões Aproximadas:

Altura mínima: entre 1,55m e 1,65m.

Largura mínima: entre 1,40m e 1,50m.

Comprimento/Profundidade mínima: entre 1,55m e 1,65m.

Características Estruturais e Design (Padrão de Referência):

Teto texturizado em formato de telhado (estilo chalé/mansão), com chaminé decorativa e claraboia ou aberturas para entrada de luz natural.

Paredes com textura simulando madeira, blocos ou pedras, conferindo robustez estética e visual lúdico.

Porta principal de tamanho adequado para o acesso infantil, preferencialmente acompanhada de campainha eletrônica (funcional) e/ou caixa de correspondência acoplada.

Janelas dispostas nas laterais e/ou fundos, com abas/bateres móveis (estilo abre/fecha) ou floreiras decorativas abaixo das aberturas.

Acessórios Internos e Interatividade:

Interior espaçoso que permita a permanência de mais de uma criança simultaneamente.

Presença de componentes internos integrados (ex: pia de cozinha simulada, fogãozinho com botões que giram, escorredor de pratos, telefone de brinquedo ou balcão de atendimento/mesinha retrátil).

Segurança e Normas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Ausência de rebarbas, pregos, parafusos expostos ou cantos vivos que possam oferecer risco à integridade física das crianças.

O produto deverá, obrigatoriamente, atender às normas de segurança da ABNT aplicáveis a brinquedos de playground (ex: NBR NM 300 ou equivalentes) e possuir certificação do INMETRO.

4	3,000	UN	Exaustor axial de uso industrial, com diâmetro nominal de 400 mm (40 cm). Equipado com motor elétrico blindado de alta eficiência, monofásico, com sistema bivolt (127V / 220V) com chave seletora de tensão ou ligação equivalente. Corpo/carcação confeccionado em material de alta resistência mecânica e anticorrosiva (chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó ou equivalente). Hélices balanceadas dinamicamente, confeccionadas em material resistente (alumínio, aço ou nylon reforçado). Vazão mínima aproximada entre 2.500 m³/h a 4.000 m³/h e rotação adequada para regime de trabalho contínuo. Nível de ruído em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT). O equipamento deve possuir grade de proteção frontal/traseira contra acidentes e resíduos. Grau de proteção mínimo do motor: IP44. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1.861,8200	5.585,46
5	1,000	UNI	COIFA 120X130 +3,5 METROS DE DUTO - GARANTIA DE 12 MESES	3.033,8800	3.033,88
6	1,000	UN	Fogão Industrial 8 bocas 40x40 com 2 Fornos Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática.	9.162,2300	9.162,23

Medidas Mínimas do produto

Profundidade: 85,9 cm

Comprimento: 146,6 cm

Altura: 81,5 cm

Informações Técnicas Mínimas

Perfil: 6,5 cm

Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza

8 - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h

1 - Forno com capacidade para 93 litros

Medida interna do forno de 58 x 55 x 29 cm

Consumo do Forno: 600 gr/h

Quadro sem emendas

Grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza

Registros de alta qualidade

Bandejas coletoras de gordura

Consumo total do produto (GLP): 5.400 gr/h

7	1,000	UNI	GARANTIA: 12 meses Compressor de ar de pistão alternativo, lubrificado a óleo, industrial.	17.019,6600	17.019,66
---	-------	-----	---	-------------	-----------

Deslocamento Teórico: Mínimo de 30 PCM (pés cúbicos por minuto) ou equivalente a no mínimo 840 L/min.

Potência do Motor: Mínimo de 7,5 HP (5,5 kW).

Tensão de Operação: Trifásico 220V / 380V (frequência de 60 Hz).

Capacidade do Reservatório: Horizontal, com volume geométrico mínimo de 250 litros.

Pressão Máxima de Operação: Mínima de 140 PSI (sendo aceito até 175 PSI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Número de Cilindros / Estágios: Mínimo de 2 cilindros.

Material do Bloco: Cabeçote/bloco compressor fabricado em ferro fundido.

Acessórios e Itens de Segurança Obrigatórios: * Equipado com pressostato para controle automático de partida e parada;

Válvula de segurança certificada;

Manômetro para indicação da pressão do reservatório;

Válvula de retenção e dreno manual para expurgo do condensado;

Protetor de correia/partes girantes (sistema de proteção dupla);

Filtro de ar integrado.

Exigências Legais e Documentais:

O reservatório de ar (vaso de pressão) deve ser testado hidrosticamente e fabricado conforme as normas de segurança vigentes (NR-13 do Ministério do Trabalho e Emprego);

Acompanhar obrigatoriamente o Prontuário do Vaso de Pressão assinado por engenheiro mecânico responsável com registro no CREA;

Manual de instruções em português e indicação de rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

8	6,000	UN	Forno de Micro-ondas Eletrodoméstico.	661,7900	3.970,74
---	-------	----	---------------------------------------	----------	----------

Capacidade Útil: Mínima 25 litros.

Potência: Mínima de 700W (setecentos watts).

Tensão Elétrica (Voltagem): 127V ou 220V (a combinar).

Cor: Preta ou Acabamento em Inox (a combinar).

Painel: Digital, com funções pré-programadas de preparo/aquecimento e teclas de fácil operação (Ex: descongelar, relógio, travar painel).

Prato: Giratório, em vidro temperado, removível para limpeza.

Eficiência Energética: Classificação Procel "A" (maior economia de energia).

Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ofertada pelo fabricante ou fornecedor.

Certificação: Obrigatório possuir selo de identificação da conformidade do INMETRO e do Procel.

9	3,000	UN	Refrigerador Elétrico Inox de 01 (uma) porta (Geladeira Simples)	2.235,2400	6.705,72
---	-------	----	--	------------	----------

Refrigerador eletrodoméstico do tipo convencional (1 porta), com capacidade líquida total de, no mínimo, 240 litros.

Eficiência Energética: Classificação energética Procel "A" (ou superior vigente), garantindo menor consumo de energia.

Degelo: Sistema de degelo semiautomático ou cycle defrost



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

(evita a necessidade de desligar totalmente da tomada para o degelo, sendo ideal para o ambiente administrativo).

Compartimentos Internos: Provido de prateleiras internas removíveis e reguláveis, gaveta para resfriados/legumes, e prateleiras na contra-porta para otimização do espaço.

Possibilidade de pequeno compartimento de congelador/freezer interno na parte superior.

Controle de Temperatura: Termostato interno regulável com diferentes níveis de refrigeração.

Características Físicas: Pés niveladores reguláveis, porta com vedação magnética de alta aderência, iluminação interna em LED ou lâmpada compatível.

Alimentação: Bivolt.

Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	64.596,32
----------------------------------	--------------	-----------

Valor Global: R\$: 64.596,32 (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

O Proponente classificado em 1º Lugar, deverá anexar Catalago com Foto e Especificações Técnicas dos Equipamentos, (NO PRAZO DE DUAS HORAS A PARTIR DO TÉRMINO DO CERTAME). Para fins de aprovação da secretaria. Caso não atenda aos critérios de qualidade solicitados pela Secretaria o proponente será desclassificado.

1 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

1.1. Do Objeto e Contextualização

O presente procedimento tem por objeto a **futura e eventual contratação para fins de Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes**, visando atender às demandas e necessidades operacionais de diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Figueira - PR. A contratação engloba itens de natureza diversa, tais como equipamentos médico-hospitalares/posturais (cadeira de rodas adaptada), itens pedagógicos e de lazer institucional (mesa de aéro hockey e casinha de brinquedo), eletrodomésticos e utilidades industriais para cozinha (micro-ondas, fogão industrial, coifa e exaustores), além de maquinário de apoio operacional (compressor de ar industrial).

1.2. Da Fundamentação Legal e Escolha do Procedimento (Dispensa Eletrônica)

A escolha pelo procedimento da **Dispensa Eletrônica** fundamenta-se no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para bens e serviços de consumo comum cujos valores totais estimativos não superem os limites legais atualizados para dispensa de licitação.

No presente caso, o valor total estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 56.567,02 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**, enquadrando-se perfeitamente no teto legal permitido.

O procedimento será operacionalizado por meio de plataforma eletrônica homologada (**plataforma BLL**), garantindo estrita observância aos princípios da publicidade, da transparência e da ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

competitividade através do sistema de disputa de lances, em total consonância com o **artigo 175 da Lei nº 14.133/2021**.

1.3. Do Critério de Julgamento (Menor Preço por Lote/Item)

A adjudicação adotará o critério de **Menor Preço por Lote (sendo cada lote correspondente a um item único)**, conforme permissivo do **artigo 34 da Lei nº 14.133/2021**. Essa modelagem justifica-se pela ampla heterogeneidade e independência biunívoca entre os bens licitados (que variam de uma cadeira de rodas a um compressor industrial).

A divisão em lotes individualizados por item garante o parcelamento do objeto (nos termos do **artigo 40 da Lei nº 14.133/2021**), ampliando a participação de fornecedores especializados em cada nicho de mercado, evitando o direcionamento e assegurando a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

1.4. Da Justificativa do Interesse Público e Objetivos (Art. 11 da Lei nº 14.133/2021)

A presente aquisição alinha-se diretamente com os objetivos do processo licitatório insculpidos no **artigo 11 da Lei nº 14.133/2021**, demonstrando-se indispensável pelos seguintes motivos:

- **Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso (Art. 11, I):** A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) aliado à disputa de lances na plataforma BLL fomenta a competitividade real em tempo real, permitindo que o município obtenha equipamentos de alta qualidade e com as especificações exigidas pelos menores preços praticados no mercado.
- **Tratamento isonômico e justa competição (Art. 11, II):** A publicidade em ambiente eletrônico assegura que qualquer fornecedor apto do território nacional possa cotar e disputar o fornecimento dos itens.
- **Evitar contratações com sobrepreço ou preços manifestamente inexequíveis (Art. 11, III):** A balização prévia feita através da Relação de Itens da Licitação assegura parâmetros orçamentários rígidos e adequados à realidade mercadológica.
- **Atendimento ao Princípio da Eficiência e Continuidade dos Serviços Públicos:** A estruturação em Registro de Preços atende à economicidade, pois evita o fracionamento ilegal de despesas e permite que a administração adquira os bens de forma parcelada, conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária de cada setor ao longo do tempo, reduzindo custos com armazenamento e obsolescência de materiais.

1.5. Da Necessidade Específica dos Bens

A aquisição dos bens permanentes justifica-se de forma setorial:

1. **Cadeira de Rodas Manual (Paralisia Cerebral):** Atendimento direto a demandas de acessibilidade, inclusão social e saúde pública direcionada a munícipes ou alunos assistidos pela rede municipal que necessitam de suporte postural complexo.
2. **Mesa de Aero Hockey e Casinha de Brinquedo:** Equipamento voltado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas, motoras e de socialização em escolas de educação infantil, creches ou centros de convivência (CRAS/CREAS) do município.
3. **Geladeira, Microondas, Exaustores, Coifa e Fogão Industrial:** Adequação das cozinhas institucionais (como de escolas municipais, hospitais ou asilos públicos) às normas sanitárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

vigentes, garantindo condições dignas e seguras de trabalho aos servidores e eficiência no preparo de refeições em larga escala.

4. **Compressor de Ar Industrial:** Equipamento de apoio operacional e infraestrutura indispensável para o setor de manutenção da frota municipal, oficinas ou serviços urbanos.

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
05.001	05.001.10.301.0004.2005.4.4.90.52.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001	06.001.12.361.0005.2010.4.4.90.52.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.001	07.001.08.243.0006.2015.4.4.90.52.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.002	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 26/2023 e 15/2025.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A contratada terá que entregar os equipamentos no prazo Máximo de 15 (quinze dias), conforme recebimento da Nota de Socitação de Fornecimento para realizar a entrega do objeto/serviços. Ou outra data escolhida pela Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos/serviços, devem ser novos, de 1º qualidade com garantia mínima de acordo com o código de defesa do consumidor.

5 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. Poderão participar todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação**, empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

5.2. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- Enquadradas nas disposições do art. 14º, da Lei Federal nº 14133/21;
- Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Figueira;
- Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Figueira;

5.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

5.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico bllcompras.

5.5. O fornecedor é o responsável por todos os atos efetuados diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.6. O cadastramento do licitante junto a BLL compras, deverá ser requerido pelo proponente interessado.

5.7. No caso de **Duvidas favor entrar em contato com suporte BLL 41-3097-4600 ou 41-99264- 7677).**

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir das 15h00 horas da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.

6.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

6.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

6.10. Serão desclassificadas as propostas finais com preços superiores ao valor de referentes deste edital.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao edital.

7.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- a) Será desclassificada a proposta vencedora que:
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- e) Empresa classificada em primeiro lugar deverá anexar catálogo com descritivo e especificações do produto;

8 - HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) a) a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

d) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- e) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
- f) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- h) Documento oficial de indentificação dos sócios.
- i) Alvará de funcionamento do exercício vigente de 2026.
- j) No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- a) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público** poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- b) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente e conhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.
- 8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 8.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em Lei, cabe:

a) Entregar todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

b) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

e) **Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, carga e descarga;**

f) Entregar produtos de primeira qualidade, devendo estar explícitas, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações e a identificação do fabricante ou fornecedor;

g) Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega nos casos em que os serviços/produtos não atenderem as condições do Edital, substituição dos produtos caso venham com defeito ou sejam diferentes daqueles solicitados no edital, efetuar a reposição no prazo de 48 horas;

h) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº. 14133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

i) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sansão sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10 - DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 026/2023 e 015/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem

11.2. comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela pregoeira durante a sessão;

11.3. O Município de Figueira se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória

relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

11.4. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

11.5. Os interessados em adquirir o edital, poderão fazê-lo no endereço: bllcompras.com, www.figueira.pr.gov.br, ou informações por e-mail: licitação@figueira.pr.gov.br, sem qualquer ônus;

11.6. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Figueira PR, através do telefone: 0800 547 1114

Comissão de Licitações, 24 de junho de 2026.

Valdecir Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 – Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente dispensa, na Forma Eletrônica nº. /2026

acatando todas as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: _____ de acordo com as especificações mínimas

seguintes: LOTE 1 - Valor Máximo do Lote:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
..

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e assumindo as obrigações constantes e prazos previstos no edital de **Dispensa Nº. 14/2026**.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública.

Local e data NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA